



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2053/2005

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.08.16.482.0174.1.047-44.90.51.01 – Const./Reform./Ampl. de unidades habitacionais

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 27 de setembro de 2005.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal